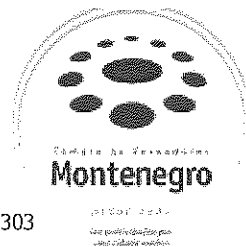


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Ofício n.º 178/2021/CM

Montenegro, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 10 de junho de 2021:

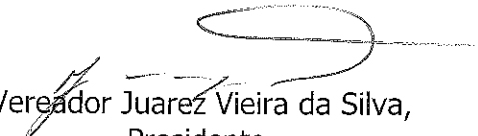
1. Projeto de Lei n.º 023/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ações nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2018/2021, na LDO/2021 e abre crédito especial, no valor de R\$ 400.000,00. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 038/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 3880/2021;

2. Projeto de Lei n.º 024/2021 (com emenda aditiva apresentada pela CGP), de iniciativa do Prefeito Municipal, que institui o Programa de Desenvolvimento e Incentivo Econômico ao Empreendedorismo do Município de Montenegro/RS. **O projeto foi aprovado por oito votos, com a emenda da CGP.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 039/2021 (favorável com emenda), juntamente com o processo administrativo n.º 3516/2021;

3. Projeto de Lei n.º 025/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que institui o Programa de Recuperação e Refinanciamento de Créditos Municipais de Pessoas Físicas e Jurídicas – REFIS. **O projeto foi aprovado por oito votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 040/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 3950/2021;

4. Projeto de Lei n.º 026/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação e implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, para os empregados públicos e celetistas, no âmbito da Administração Municipal. **O projeto foi aprovado por oito votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 041/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 6778/2015.

Atenciosamente,


Vereador Juarez Vieira da Silva,
Presidente.

ALS